



Deliberação aprovada em minuta

Reunião ordinária de 29/12/2016

PROJETO DE ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE TAVIRA:-----

--- O Senhor Presidente apresentou ao Executivo a proposta número 292/2016/CM, referente ao Projeto de Alteração da Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira, a que se anexa a esta deliberação e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a mesma foi aprovada por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Ana Paula Martins, José Manuel Guerreiro, Jaime Costa e três abstenções dos Senhores Vereadores José Estevens, Elsa Cordeiro e Jorge Corvo.-----

--- Os Senhores vereadores da oposição abstiveram-se por considerarem que a solução encontrada para a nova ponte sobre o Rio Gilão não é a mais adequada, face à envolvente e, por entenderem que o investimento publico compreendido neste projeto está relacionado com atos de gestão, da responsabilidade de quem exerce o poder autárquico a tempo inteiro. -----

--- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do disposto no número 3 e para os efeitos do preceituado no n.º4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Jorge Manuel do Nascimento Botelho)

(José Fernandes Estevens)

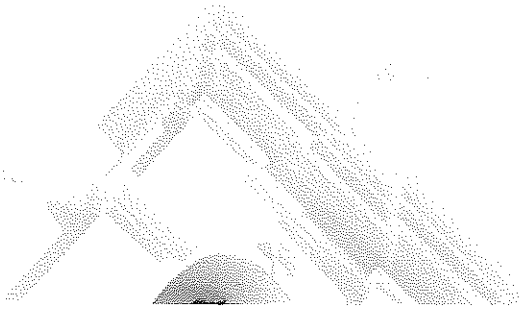
(Ana Paula Fernandes Martins)

(Elsa Maria Simas Cordeiro)

(José Manuel Madeira Guerreiro)

(Jorge Humberto Martins Corvo)

(Jaime Luís Fernandes Costa)



Proposta n.º 292/2016/CM

Assunto: Projeto de Alteração da Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira

Considerando que:

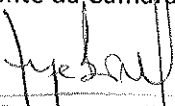
- através da proposta de Câmara Municipal n.º 40/2014/CM e deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril, foi aprovada a Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira que concretiza a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples definida para a área de reabilitação urbana da cidade de Tavira;
- pela proposta de Câmara Municipal n.º 72/2016/CM e deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de abril, foi aprovado o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e foi decidido desencadear o processo de elaboração da alteração da Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira;
- foram efetuadas as alterações consideradas convenientes e adequadas, as quais estão descritas e fundamentadas no Projeto de Alteração da Estratégia de Reabilitação Urbana da cidade de Tavira, em anexo à presente proposta e que faz dela parte integrante.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Projeto de Alteração da Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira, documento em anexo.
2. Proceder à abertura do período de discussão pública do projeto de alteração em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto conjugado com o artigo n.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, estipulando um prazo de 25 dias para o efeito.
3. Remeter o projeto de alteração ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


Jorge Botelho